



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

### TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 202512180001

**OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS, ABRANGENDO RATOS (DESRATIZAÇÃO), BARATAS (DESINSETIZAÇÃO), CUPINS (DESCUPINIZAÇÃO) E DEMAIS PRAGAS RASTEIRAS E ALADAS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE.**

Ao 5º (quinto) dia do mês de janeiro do ano de 2026, nesta cidade de Monsenhor Tabosa, Estado do Ceará, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA**, com sede na Rua Major Ventura, 02, Centro, Monsenhor Tabosa/CE - CEP: 63.780-000, inscrita CNPJ/MF Nº 00.827.710/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Antônio Carlos Marcondes de Oliveira, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PESTEZERO SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 58.355.051/0001-16, sediada na Rua Francisco Acelio Pitombeira, 81, Conjunto João Paulo Segundo, Apuiarés/CE - CEP: 62.630-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Antônia Rosineuma Paulino de Moura, inscrita no CPF nº XXX.036.423-XX, resolvem, por comum acordo, distratar o Contrato nº 202512180001, que tem por objeto a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS, ABRANGENDO RATOS (DESRATIZAÇÃO), BARATAS (DESINSETIZAÇÃO), CUPINS (DESCUPINIZAÇÃO) E DEMAIS PRAGAS RASTEIRAS E ALADAS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA/CE**, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 1212.01/2025/CMMT, operando-se o presente distrato pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes anteriormente identificadas têm, entre si, justas e acertadas o distrato do Contrato nº 202512180001, nos termos da Lei nº 14.133/21, em especial o art. 138. inc. II, e na forma prevista no art. 472 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil), como também previsto na cláusula décima segunda do contrato original, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente distrato se justifica pela ausência de interesse entre ambas as partes na continuidade do fornecimento do objeto contratado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato nº 202512180001, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

### CLÁUSULA QUARTA

Todas as cláusulas e condições contidas no Contrato nº 202512180001 restam desde já distratadas. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro dos distratantes, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, renunciando expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato.

### CLÁUSULA QUINTA

Conforme o teor do Parecer firmado pela Assessoria Jurídica, o distrato contratual fundamenta-se nos exatos termos do disposto no art. 138, inc. II da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA SEXTA

A Distratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos da legislação vigente.

### CLÁUSULA SÉTIMA

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Distrato, é competente o foro da Comarca de Monsenhor Tabosa, Ceará.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa, Sr. Antônio Carlos Marcondes de Oliveira, inicialmente identificado.

Monsenhor Tabosa/CE, 05 de janeiro de 2026.

*Antônio Carlos Marcondes de Oliveira*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR  
TABOSA/CE  
CNPJ Nº 00.827.710/0001-90  
ANTÔNIO CARLOS MARCONDES DE  
OLIVEIRA  
CONTRATANTE**

*Antônia Rosineuma Paulino de Moura*

**PESTEZERO SERVICOS E LOCACAO  
DE VEICULOS LTDA  
CNPJ Nº 58.355.051/0001-16  
ANTÔNIA ROSINEUMA PAULINO DE  
MOURA  
CONTRATADA**